

EDITAL PROUNI-CE N.º01/2017

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
MANUTENÇÃO DE BOLSAS DO
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA
TODOS – PROUNI DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Ofício-Circular n° 3, de 18 de abril de 2017, publicado pela Secretaria de Educação Superior, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica aberto aos discentes da FAE Centro Universitário, bolsistas do Programa Universidade para Todos – PROUNI, o processo de manutenção de bolsas.

Art. 2º No período de 28 de abril a 05 de maio de 2017, os discentes bolsistas da FAE Centro Universitário deverão comparecer à Central de Atendimento da unidade para assinatura do Termo de Atualização Coletiva ou dos Termos de Encerramento (exceto por motivo de evasão), Suspensão e Reconsideração.

§1º A FAE Centro Universitário, Campus Centro – Prédio I está localizada à Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná.

§2º Os discentes bolsistas que se encontram na situação de evasão deverão comparecer à Central de Atendimento da unidade para assinar o Termo de Encerramento.

§3º A Central de Atendimento da unidade funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h30.

Art. 3º Todos os discentes que tenham passado pela manutenção do PROUNI, exceto os que receberam o Termo de Encerramento, deverão assinar a Declaração de Informações Socioeconômicas, informando a não alteração dos dados socioeconômicos apresentados e comprovados na ocasião da entrevista.

Parágrafo único. Caso os dados socioeconômicos comprovados na entrevista necessitem de alteração os bolsistas deverão protocolar até 05 de maio de 2017, a entrega de novos comprovantes na Central de Atendimento da unidade para comprovar a nova condição.

Art. 4º O Termo de Atualização Coletiva será concedido aos discentes que obtiverem aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no 2º semestre de 2016.

Art. 5º O Termo de Reconsideração será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente para a manutenção de bolsa do PROUNI no 1º semestre de 2017.

Parágrafo único. O Termo de Reconsideração de Bolsa será emitido por duas vezes.

Art. 6º O Termo de Encerramento de Bolsa será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente e receberam o Termo de Reconsideração de Bolsa anteriormente, assim como aos que já concluíram o curso e em razão do esgotamento do prazo de suspensão.

§1º Os discentes ativos terão cobrança das mensalidades a partir do vencimento do mês de maio de 2017.

§2º Os discentes que não tenham mais vínculo com a FAE Centro Universitário – concluídos, evadidos, cancelados e jubilados – também deverão assinar o Termo de Encerramento.

Art. 7º O Termo de Suspensão de Bolsa será emitido aos discentes que estiverem com a matrícula acadêmica trancada no semestre vigente ou realizaram trancamento nos semestres imediatamente anteriores.

Art. 8º Os bolsistas aprovados no PROUNI no 1º semestre de 2017 não participarão do processo de manutenção no 1º semestre de 2017.

Art.9º Para mais informações, por gentileza, entrar em contato pelo *e-mail* bolsasefinanciamentos@fae.edu ou pelo telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h.

Art. 10º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 26 de abril de 2017.

Luís Sothë

Coordenador do Programa Universidade para Todos –PROUNI